

**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**2º TERMO ADITIVO Nº 002/2017 DO CONTRATO ORIGINAL Nº 026/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público, com sede no município de Quirinópolis - GO, na Praça dos Três Poderes, nº 88 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 02.536.522/0001-38, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. EDVALDO ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Preto nº 107 - Bairro Centro, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 2591415 SSP/GO e do CPF nº 485.538.751-72 denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado a empresa **PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.567/0001-30, localizada à Rua Fortunato de Castro s/n Qd. 60, Lote 07A, Sala 01 - Setor Morada do Sol, na cidade de Rio Verde-GO, neste ato representada pelo **Sr. Milton Alves dos Santos Filho**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde-GO, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3913167 2ª. DGPC/GO e do CPF nº 962.422.481-15, denominada simplesmente **LOCADORA**, formalizem entre si o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 026/2016** que visa a Locação descrita na cláusula primeira deste aditivo da Carta Convite nº **04/2016**, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO FUNDAMENTO LEGAL**

Fica aditado o Contrato nº 026/2016 com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, I, b e § 1º, para **Locação de Softwares para uso da Câmara Municipal de Quirinópolis, nas áreas de Contabilidade Pública, Protocolo Financeiro, Tesouraria e Folha de Pagamento, geração de dados em meio magnético, para sistema GFIP/SEFIP, TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, e Receita Federal do Brasil, nos padrões definidos pela Legislação vigente.**

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo na **Locação de Softwares para uso da Câmara Municipal de Quirinópolis, nas áreas de Contabilidade Pública, Protocolo Financeiro, Tesouraria e Folha de Pagamento, geração de dados em meio magnético, para sistema GFIP/SEFIP, TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, e Receita Federal do Brasil, nos padrões definidos pela Legislação vigente.**

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo Contratual tem como justificativa o caráter continuado dos serviços, determinado pela necessidade administrativa, posto que sua interrupção comprometa o cumprimento de sua missão institucional.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato ficarão por conta da Dotação: **0101.01.031.0001.2001-3.3.90.39.0100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção da Câmara Municipal.**

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

CLÁUSULA QUINTA  
DO ACRESCIMO:

O preço do objeto constante deste contrato será de acordo:

ACRESCIMO				
Item	Qt.	Discriminação	Vi. Mensal	Vi. Total
01	10 meses	Locação de Softwares para uso da Câmara Municipal de Quirinópolis.	4.974,30	49.743,00
		<b>TOTAL</b>		49.743,00

CLÁUSULA SEXTA  
DO VALOR

O valor do presente **Termo Aditivo** será de 10 (dez) parcelas, no valor de **R\$ 4.974,30 (Quatro Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**, cujo total das parcelas perfaz o valor global do presente contrato, perfazendo a importância de **R\$ 49.743,00 (Quarenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais)**, a primeira a partir da assinatura do contrato, e as demais se dará até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA  
DA PERMANÊNCIA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do **Contrato nº 026/2016**.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste **Termo Aditivo de Contrato**, aceitam as partes a cumprirem fielmente as normas, legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Quirinópolis-GO, 03 de Janeiro de 2017.

**EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

**PUBLICAS SOLUÇÕES LTDA ME**  
Contratado

TESTEMUNHAS

1- \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2- \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF